

Portaria(s) / Qualificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
Secretaria de Administração



PORTARIA Nº0730/2020

Codó(MA), 04 de maio de 2020.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Codó, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1. Nomear, a Sr^a. **Fatima Stela Bezerra Viana Barbosa**, no cargo de **Secretário(a) Municipal**, simbologia **DAS - 1**, da **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação**, vinculada à Prefeitura deste Município de Codó.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Codó, 04 de maio de 2020.

Francisco Nájio Buzar de Oliveira
Prefeito Municipal de Codó

DELIA BERNARDA NUNES Assinado de forma digital por DELIA BERNARDA NUNES
ASSEN.02345951320 ASSEN.02345951320
Dados: 2020.05.04 11:07:47 -0400

Délia Bernarda Nunes Assen
Secretária Municipal de Administração

MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

Palácio do Governo - Praça Ferreira Bayma 538 - Codó-MA - cep. 65400-000
Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661-2708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2068
CNPJ 06.104.863/0001-95



2º. Os processos licitatórios oriundos das necessidades da SEMECTI serão destinados à Comissão Especial de Licitação ou a Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a avaliação e os encaminhamentos determinados pela autoridade máxima da referida Secretaria Municipal de Educação. Art. 3º. O período de vigência da Comissão Especial de Licitação - CEL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura; Art. 4º. Os membros da Comissão Especial de Licitação - CEL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos diversos certames licitatórios realizados. Art. 5º. Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente. Art. 6º. Na modalidade de licitação denominada Leilão, o Presidente desta Comissão fica designado como Leiloeiro, conforme artigo 53 da lei nº 8.666/93. Art. 7º. Fica determinado que a análise jurídica pertinente aos processos licitatórios desenvolvidos pela Comissão Especial de Licitação - CEL será prestada pela Procuradoria Geral do Município, conforme Lei Municipal nº. 1758/2016. Art. 8º. Fica determinado o apoio técnico da Controladoria Geral do Município na análise dos processos licitatórios, nos termos da Instrução Normativa nº. 01/2017 e da Lei Municipal nº. 1758/2016. Art. 9º. A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no diário oficial, revogando quaisquer disposições em contrário. GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de junho de 2020. Francisco Nagib Buzar de Oliveira -Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

PORTARIA Nº 030/2020/GABINETE, de 30 de junho de 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONTADOR DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, EM CONFORMIDADE COM A APROVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2019. O **PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**, Estado do Maranhão, ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a Senhora **RAYANNE DE ALBUQUERQUE SOBRAL**, portadora do RG 0320045820060 SESP/MA e CPF 035.070.613-17, para o Cargo de **CONTADOR**, mediante aprovação no Concurso Público nº 01/2019 do Município de FERNANDO FALCÃO/MA. **Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no diário oficial ou mural da prefeitura. Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Falcão - MA, aos 30 de junho de 2020. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 031/2020/GABINETE, de 30 de junho de 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ADVOGADO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, EM CONFORMIDADE COM A APROVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2019. O **PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**, Estado do Maranhão, ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o Senhor **JOSE FERREIRA DE SOUSA NETO**, portador do RG 0190389720010 SSP/MA e CPF 053 477 613-26, para o Cargo de **ADVOGADO**, mediante aprovação no Concurso Público nº 01/2019 do Município de FERNANDO FALCÃO/MA. **Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no diário oficial ou mural da prefeitura. Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Falcão - MA, aos 30 de junho de 2020. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 032/2020/GABINETE, de 30 de junho de 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, EM CONFORMIDADE COM A APROVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2019. O **PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**, Estado do Maranhão, ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a Senhora **ACACIA HELENA COSTA SANTIAGO**, portadora do RG 000016417093-6 e CPF 278.731.373-68, para o Cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, mediante aprovação no Concurso

Público nº 01/2019 do Município de FERNANDO FALCÃO/MA. **Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no diário oficial ou mural da prefeitura. Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Falcão - MA, aos 30 de junho de 2020. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 033/2020/GABINETE, de 30 de junho de 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANALISTA EDUCACIONAL-ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, EM CONFORMIDADE COM A APROVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2019. O **PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**, Estado do Maranhão, ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o Senhor **RANIERE ABREU DE SOUSA**, portador do RG 1406748 e CPF 814.179.933-91, para o Cargo de **ANALISTA EDUCACIONAL-ZONA URBANA**, mediante aprovação no Concurso Público nº 01/2019 do Município de FERNANDO FALCÃO/MA. **Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no diário oficial ou mural da prefeitura. Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Falcão - MA, aos 30 de junho de 2020. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 034/2020/GABINETE, de 30 de junho de 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANALISTA EDUCACIONAL-ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, EM CONFORMIDADE COM A APROVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2019. O **PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**, Estado do Maranhão, ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o Senhor **IVANDO DE ANDRADE PESSOA**, portadora do RG 024746802003-1e CPF 052.232.423-19, para o Cargo de **ANALISTA EDUCACIONAL-ZONA URBANA**, mediante aprovação no Concurso Público nº 01/2019 do Município de FERNANDO FALCÃO/MA. **Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no diário oficial ou mural da prefeitura. Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Falcão - MA, aos 30 de junho de 2020. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 035/2020/GABINETE, de 30 de junho de 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º- ASSENTAMENTO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, EM CONFORMIDADE COM A APROVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2019. O **PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**, Estado do Maranhão, ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a Senhora **TEREZINHA DE ARAUJO MIRANDA**, portadora do RG 036285672008-5e CPF 048.310.523-61, para o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º- ASSENTAMENTO**, mediante aprovação no Concurso Público nº 01/2019 do Município de FERNANDO FALCÃO/MA. **Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no diário oficial ou mural da prefeitura. Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Falcão - MA, aos 30 de junho de 2020. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 036/2020/GABINETE, de 30 de junho de 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º- ASSENTAMENTO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, EM CONFORMIDADE COM A APROVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2019. O **PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**, Estado do Maranhão, ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a Senhora **DEUSERINA DE ALMEIDA CHAVES CAVALCANTE**, portadora do RG 000087279197-1e CPF 671.368.853-53, para o Cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º- ASSENTAMENTO**, mediante aprovação no Concurso Público nº 01/2019 do Município de FERNANDO FALCÃO/MA. **Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor



tado do Maranhão; **CONSIDERANDO** o Art. 1º e parágrafo único da Resolução CONFEF nº 023/2000, que dispõe sobre a fiscalização e orientação do exercício Profissional e das Pessoas Jurídicas; **CONSIDERANDO** a deliberação da Diretoria em reunião realizada no dia 01 de julho de 2020. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear o Conselheiro UBIRACY FERREIRA CAMPOS, portador da identidade nº 39582295-5, inscrito sob o CPF nº 489.372.743-53, CREF 000129-G/MA, para o Cargo Temporário de Agente de Orientação e Fiscalização do CREF21/MA. Parágrafo único: Conforme Resolução CONFEF nº 023/2000, o Conselheiro não fará jus a remuneração, mas será ressarcido das custas operacionais conforme Resolução CREF21/MA nº 005/2020, tendo direito ao recebimento de diárias pelos dias de serviços prestados. Art. 2º - O prazo determinado da nomeação compreende entre os dias 20/07/2020 a 19/08/2020, nos quais serão estipulados pela Diretoria os dias de visitas de orientação e fiscalização. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Denise Martins de Araújo - Presidente CREF21/MA

Portaria CREF21/MA nº 013/2020. Dispõe sobre a nomeação, em caráter excepcional, do Conselheiro Carlos Airton Moraes Sanches para o cargo de Agente de Orientação e Fiscalização Temporário do CREF21/MA. A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 21ª REGIÃO – CREF21/MA, no uso de suas atribuições conferidas pela lei 9696/98 e Estatuto do CREF21/MA: **CONSIDERANDO a criação e implantação do CREF21/MA, nos termos da Resolução CONFEF nº 382/2019, publicado no D. O. U. nº 205, em 22 de outubro de 2019; **CONSIDERANDO** a necessidade de pessoal para cumprimento da atividade-fim do Conselho Regional de Educação Física da 21ª Região – Estado do Maranhão; **CONSIDERANDO** o Art. 1º e parágrafo único da Resolução CONFEF nº 023/2000, que dispõe sobre a fiscalização e orientação do exercício Profissional e das Pessoas Jurídicas; **CONSIDERANDO** a deliberação da Diretoria em reunião realizada no dia 01 de julho de 2020. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear o Conselheiro CARLOS AIRTON MORAES SANCHES, portador da identidade nº 13216632000-7, inscrito sob o CPF nº 400.222.502-04, CREF 000062-G/MA, para o Cargo Temporário de Agente de Orientação e Fiscalização do CREF21/MA. Parágrafo único: Conforme Resolução CONFEF nº 023/2000, o Conselheiro não fará jus a remuneração, mas será ressarcido das custas operacionais conforme Resolução CREF21/MA nº 005/2020, tendo direito ao recebimento de diárias pelos dias de serviços prestados. Art. 2º - O prazo determinado da nomeação compreende entre os dias 20/07/2020 a 19/08/2020, nos quais serão estipulados pela Diretoria os dias de visitas de orientação e fiscalização. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Denise Martins de Araújo - Presidente CREF21/MA**

Portaria CREF21/MA nº 014/2020. Dispõe sobre a nomeação, em caráter excepcional, do Conselheiro William dos Santos Oliveira para o cargo de Agente de Orientação e Fiscalização Temporário do CREF21/MA. A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 21ª REGIÃO – CREF21/MA, no uso de suas atribuições conferidas pela lei 9696/98 e Estatuto do CREF21/MA: **CONSIDERANDO a criação e implantação do CREF21/MA, nos termos da Resolução CONFEF nº 382/2019, publicado no D. O. U. nº 205, em 22 de outubro de 2019; **CONSIDERANDO** a necessidade de pessoal para cumprimento da atividade-fim do Conselho Regional de Educação Física da 21ª Região – Estado do Maranhão; **CONSIDERANDO** o Art. 1º e parágrafo único da Resolução CONFEF nº 023/2000, que dispõe sobre a fiscalização e orientação do exercício Profissional e das Pessoas Jurídicas; **CONSIDERANDO** a deliberação da Diretoria em reunião realizada no dia 01 de julho de 2020. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear o Conselheiro WILLIAM DOS SANTOS OLIVEIRA, portador da identidade nº**

3855993-5, inscrito sob o CPF nº 819.541.743-49, CREF 002470-G/MA, para o Cargo Temporário de Agente de Orientação e Fiscalização do CREF21/MA. Parágrafo único: Conforme Resolução CONFEF nº 023/2000, o Conselheiro não fará jus a remuneração, mas será ressarcido das custas operacionais conforme Resolução CREF21/MA nº 005/2020, tendo direito ao recebimento de diárias pelos dias de serviços prestados. Art. 2º - O prazo determinado da nomeação compreende entre os dias 20/07/2020 a 19/08/2020, nos quais serão estipulados pela Diretoria os dias de visitas de orientação e fiscalização. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Denise Martins de Araújo - Presidente CREF21/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

PORTARIA Nº 0891-GAB, DE 01 DE JUNHO DE 2020 Cria a Comissão Especial de Licitação- CEL a serviço EXCLUSIVO dos interesses e demandas inerentes a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Informação, Designa servidores para composição da mesma, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02; CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados em benefício exclusivo da Secretaria Municipal de Educação Ciência Tecnologia e Informação- SEMECTI; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos termos do artigo 51, que traz a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública; CONSIDERANDO a redução do nível de atividades administrativas ocasionadas pela pandemia do COVID-19 e consequente volume de processos licitatórios existentes, atualmente na Comissão Permanente de Licitação, necessitando assim de um suporte, evitando maiores prejuízos a educação municipal; CONSIDERANDO a necessidade de oferta de serviços educacionais de maneira excelente e otimizada na busca, de cada vez mais, maiores índices de qualidade educacional pedagógica; **RESOLVE:** Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Licitação na Prefeitura Municipal de Codó, integrada por servidores ocupantes de cargos compatíveis com as atribuições, com a finalidade de atender exclusivamente demanda da Secretaria Municipal de Educação Ciência Tecnologia e Informação – SEMECTI: Presidente: Adiel Tavares Ribeiro. Cargo efetivo: Agente Administrativo. Matrícula: 43585. Pregoeiro: Ronilson da Cruz Nascimento. Cargo efetivo: Assistente de Administração. Matrícula: 43586. Membro: Paulo Roberto Leal Garrido. Cargo efetivo: Professor. Matrícula: 02615. Membro: Bruna Helen Lima Cardoso. Membro Suplente: Andressa da Silva Viana. Membro Suplente: Carlos Eduardo da Silva Teixeira. Parágrafo Único. A Comissão a que se refere o caput será composta por no mínimo 06 (seis) integrantes, que desempenharão as funções de Presidente, Pregoeiro, e membros da equipe de apoio e membros suplentes, designados por portaria específica. Art. 2º. Compete a Comissão Especial de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis e imóveis, entre outras, de interesse exclusivo da SEMECTI; § 1º. Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade. §



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLIV Nº 127 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 60 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA ..	01
ADESÕES	
Defensoria Pública do Estado e Outra	01 e 57
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros.....	01 e 58
APOSTILAS	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Outra.....	07
ATAS	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outras	07
AVISOS	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outros.....	17 e 58
COMUNICAÇÕES	
Prefeitura Municipal de São Luís - MA e Outras	28
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros...	32 e 58
CONVOCAÇÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outra	38
DESCISÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outra.....	41
EDITAIS	
Defensoria Pública do Estado e Outro.....	41
ERRATAS	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA .. e Outras	42
LEI	
Prefeitura Municipal de Penápolis - MA	42
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outras	47
TERMO DE AJUSTE	
Secretaria de Estado de Governo.....	56
TERMOS DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outro	56
TERMO DE RESCISÃO	
Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA	56
TORNAR SEM EFEITO	
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca	57

ACORDO

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020. Resenha de Acordo nº 01/2020, concluído através do processo administrativo nº 92052/2020. **CONCEDENTE:** Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA. **PROPONENTE:** Município de Tasso Fragoso/MA, representado pelo Prefeito Roberth Cleydson Martins Coelho. **OBJETIVO:** atuação conjunta do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão- ITERMA e do Município de Tasso Fragoso/MA para apoiar o desenvolvimento das unidades produtivas de agricultores e agricultores familiares, por meio de promoção de regularização fundiária na área do município. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do acordo é de 11 (onze) meses a contar da sua assinatura.

tura. BASE LEGAL: Artigo 116, § 1º, incisos I, II, III e VI da Lei 8.666/1993. JESUINO CORDEIRO MENDES JUNIOR, Diretor Presidente do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão, São Luís (MA), 08 de julho de 2020. **JESUINO CORDEIRO MENDES JUNIOR** - Diretor Presidente do ITERMA

ADESÕES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO. EXTRATO ADESÃO À ATA SRP. Processo nº 0385/2020-DPE. A Defensoria Pública do Estado vem a público divulgar Adesão à Ata de Registro de Preços nº 174/2019-SEGEP, oriunda do Pregão Presencial nº 025/2019-SARP/MA, realizado pela Secretaria Adjunta de Registro de Preço. Item 01- 26 aparelhos de ar condicionado de 9.000 btus, valor total: R\$ 26.364,00; Item 02 – 26 aparelhos de ar condicionado de 12.000 btus, valor total: R\$ 29.224,00 e Item 03 – 10 aparelhos de ar condicionado de 18.000 btus, valor total R\$ 15.600,00, conforme Ata de Registro de Preços. Contratada: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 17.417.928/0001-79. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos do processo. Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Data da Assinatura do Termo de Adesão: 09/07/2020. Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público Geral do Estado em Exercício. Anúnciação de Mº C. Barbosa - Presidente da CPL.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 084/2018 – UGCC/SINFRA. PROCESSO Nº. 71523/2020 – SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas/SINFRA, a Sra. **ROSIRENE MATOS DE SOUSA**, conforme ID 008409986, designada pela Portaria nº. 128 de 16 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 22 de Abril de 2020, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 576.602.203-49 e a empresa **EBL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.955/0001-20, com sede no Beco das Minas, nº 39, Centro, CEP: 65.045-010 na cidade de São Luís/MA, Brasil, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **EDIVALDO BRASIL LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, solteiro, portador da Cédula Identidade nº 20350294-9 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 471.311.443-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA. **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL VERONA. OBJETO DO ADITIVO:** O objeto do aditivo é referente à prorrogação de prazo do Contrato nº 084/2018 – UGCC/SINFRA, para garantir a execução da obra. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 084/2018 – UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência e execução com início



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
Secretaria de Administração



PORTARIA Nº0730/2020

Codó(MA), 04 de maio de 2020.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Codó, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1. Nomear, a Sr^a. **Fatima Stela Bezerra Viana Barbosa**, no cargo de **Secretário(a) Municipal**, simbologia **DAS - 1**, da **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação**, vinculada à Prefeitura deste Município de Codó.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Codó, 04 de maio de 2020.

Francisco Najib Buzar de Oliveira
Prefeito Municipal de Codó

DELIA BERNARDA NUNES Assinado de forma digital por DELIA BERNARDA NUNES
ASSEN.02345951320 ASSEN.02345951320
Dados: 2020.05.04 11:07:47 -0400

Délia Bernarda Nunes Assen
Secretária Municipal de Administração

MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

Palácio do Governo - Praça Ferreira Bayma 538 - Codó-MA - cep. 65400-000
Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661-2708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2088
CNPJ: 06.104.863/0001-95

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circ..... R\$ 1,20
Judiciário..... R\$ 7,00	Por exerc. decorrido..... R\$ 1,50

- 1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.



tado do Maranhão; **CONSIDERANDO** o Art. 1º e parágrafo único da Resolução CONFEF nº 023/2000, que dispõe sobre a fiscalização e orientação do exercício Profissional e das Pessoas Jurídicas; **CONSIDERANDO** a deliberação da Diretoria em reunião realizada no dia 01 de julho de 2020. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear o Conselheiro UBIRACY FERREIRA CAMPOS, portador da identidade nº 39582295-5, inscrito sob o CPF nº 489.372.743-53, CREF 000129-G/MA, para o Cargo Temporário de Agente de Orientação e Fiscalização do CREF21/MA. Parágrafo único: Conforme Resolução CONFEF nº 023/2000, o Conselheiro não fará jus a remuneração, mas será ressarcido das custas operacionais conforme Resolução CREF21/MA nº 005/2020, tendo direito ao recebimento de diárias pelos dias de serviços prestados. Art. 2º - O prazo determinado da nomeação compreende entre os dias 20/07/2020 a 19/08/2020, nos quais serão estipulados pela Diretoria os dias de visitas de orientação e fiscalização. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Denise Martins de Araújo - Presidente CREF21/MA

Portaria CREF21/MA nº 013/2020. Dispõe sobre a nomeação, em caráter excepcional, do Conselheiro Carlos Airton Moraes Sanches para o cargo de Agente de Orientação e Fiscalização Temporário do CREF21/MA. A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 21ª REGIÃO – CREF21/MA, no uso de suas atribuições conferidas pela lei 9696/98 e Estatuto do CREF21/MA: **CONSIDERANDO a criação e implantação do CREF21/MA, nos termos da Resolução CONFEF nº 382/2019, publicado no D. O. U. nº 205, em 22 de outubro de 2019; **CONSIDERANDO** a necessidade de pessoal para cumprimento da atividade-fim do Conselho Regional de Educação Física da 21ª Região – Estado do Maranhão; **CONSIDERANDO** o Art. 1º e parágrafo único da Resolução CONFEF nº 023/2000, que dispõe sobre a fiscalização e orientação do exercício Profissional e das Pessoas Jurídicas; **CONSIDERANDO** a deliberação da Diretoria em reunião realizada no dia 01 de julho de 2020. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear o Conselheiro CARLOS AIRTON MORAES SANCHES, portador da identidade nº 13216632000-7, inscrito sob o CPF nº 400.222.502-04, CREF 000062-G/MA, para o Cargo Temporário de Agente de Orientação e Fiscalização do CREF21/MA. Parágrafo único: Conforme Resolução CONFEF nº 023/2000, o Conselheiro não fará jus a remuneração, mas será ressarcido das custas operacionais conforme Resolução CREF21/MA nº 005/2020, tendo direito ao recebimento de diárias pelos dias de serviços prestados. Art. 2º - O prazo determinado da nomeação compreende entre os dias 20/07/2020 a 19/08/2020, nos quais serão estipulados pela Diretoria os dias de visitas de orientação e fiscalização. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Denise Martins de Araújo - Presidente CREF21/MA**

Portaria CREF21/MA nº 014/2020. Dispõe sobre a nomeação, em caráter excepcional, do Conselheiro William dos Santos Oliveira para o cargo de Agente de Orientação e Fiscalização Temporário do CREF21/MA. A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 21ª REGIÃO – CREF21/MA, no uso de suas atribuições conferidas pela lei 9696/98 e Estatuto do CREF21/MA: **CONSIDERANDO a criação e implantação do CREF21/MA, nos termos da Resolução CONFEF nº 382/2019, publicado no D. O. U. nº 205, em 22 de outubro de 2019; **CONSIDERANDO** a necessidade de pessoal para cumprimento da atividade-fim do Conselho Regional de Educação Física da 21ª Região – Estado do Maranhão; **CONSIDERANDO** o Art. 1º e parágrafo único da Resolução CONFEF nº 023/2000, que dispõe sobre a fiscalização e orientação do exercício Profissional e das Pessoas Jurídicas; **CONSIDERANDO** a deliberação da Diretoria em reunião realizada no dia 01 de julho de 2020. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear o Conselheiro WILLIAM DOS SANTOS OLIVEIRA, portador da identidade nº**

3855993-5, inscrito sob o CPF nº 819.541.743-49, CREF 000129-G/MA, para o Cargo Temporário de Agente de Orientação e Fiscalização do CREF21/MA. Parágrafo único: Conforme Resolução CONFEF nº 023/2000, o Conselheiro não fará jus a remuneração, mas será ressarcido das custas operacionais conforme Resolução CREF21/MA nº 005/2020, tendo direito ao recebimento de diárias pelos dias de serviços prestados. Art. 2º - O prazo determinado da nomeação compreende entre os dias 20/07/2020 a 19/08/2020, nos quais serão estipulados pela Diretoria os dias de visitas de orientação e fiscalização. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Denise Martins de Araújo - Presidente CREF21/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

PORTARIA Nº 0891-GAB, DE 01 DE JUNHO DE 2020. Cria a Comissão Especial de Licitação- CEL a serviço EXCLUSIVO dos interesses e demandas inerentes a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Informação, Designa servidores para composição da mesma, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02; **CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública; **CONSIDERANDO** a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados em benefício exclusivo da Secretaria Municipal de Educação Ciência Tecnologia e Informação- SEMECTI; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos termos do artigo 51, que traz a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública; **CONSIDERANDO** a redução do nível de atividades administrativas ocasionadas pela pandemia do COVID-19 e consequente volume de processos licitatórios existentes, atualmente na Comissão Permanente de Licitação, necessitando assim de um suporte, evitando maiores prejuízos a educação municipal; **CONSIDERANDO** a necessidade de oferta de serviços educacionais de maneira excelente e otimizada na busca, de cada vez mais, maiores índices de qualidade educacional pedagógica; **RESOLVE:** Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Licitação na Prefeitura Municipal de Codó, integrada por servidores ocupantes de cargos compatíveis com as atribuições, com a finalidade de atender exclusivamente demanda da Secretaria Municipal de Educação Ciência Tecnologia e Informação – SEMECTI: Presidente: Adiel Tavares Ribeiro. Cargo efetivo: Agente Administrativo. Matrícula: 43585. Pregoeiro: Ronilson da Cruz Nascimento. Cargo efetivo: Assistente de Administração. Matrícula: 43586. Membro: Paulo Roberto Leal Garrido. Cargo efetivo: Professor. Matrícula: 02615. Membro: Bruna Helen Lima Cardoso. Membro Suplente: Andressa da Silva Viana. Membro Suplente: Carlos Eduardo da Silva Teixeira. Parágrafo Único. A Comissão a que se refere o caput será composta por no mínimo 06 (seis integrantes, que desempenharão as funções de Presidente, Pregoeiro, e membros da equipe de apoio e membros suplentes, designados por portaria específica. Art. 2º. Compete a Comissão Especial de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis e imóveis, entre outras, de interesse exclusivo da SEMECTI; § 1º. Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade. §



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIV Nº 127 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 60 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA ...	01
ADESÕES	
Defensoria Pública do Estado e Outra	01 e 57
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros.....	01 e 58
APOSTILAS	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Outra.....	07
ATAS	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outras	07
AVISOS	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outros.....	17 e 58
COMUNICAÇÕES	
Prefeitura Municipal de São Luís - MA e Outras.....	28
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.....	32 e 58
CONVOCAÇÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outra	38
DESCISÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outra.....	41
EDITAIS	
Defensoria Pública do Estado e Outro.....	41
ERRATAS	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA .. e Outras	42
LEI	
Prefeitura Municipal de Penápolis - MA	42
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outras	47
TERMO DE AJUSTE	
Secretaria de Estado de Governo.....	56
TERMOS DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outro	56
TERMO DE RESCISÃO	
Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA	56
TORNAR SEM EFEITO	
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca	57

ACORDO

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020. Resenha de Acordo nº 01/2020, concluído através do processo administrativo nº 92052/2020. **CONCEDENTE:** Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA. **PROPONENTE:** Município de Tasso Fragoso/MA, representado pelo Prefeito Roberth Cleydson Martins Coelho. **OBJETIVO:** atuação conjunta do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão- ITERMA e do Município de Tasso Fragoso/MA para apoiar o desenvolvimento das unidades produtivas de agricultores e agricultores familiares, por meio de promoção de regularização fundiária na área do município. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do acordo é de 11 (onze) meses a contar da sua assinatura.

tura. BASE LEGAL: Artigo 116, § 1º, incisos I, II, III e VI da Lei 8.666/1993. JESUINO CORDEIRO MENDES JUNIOR, Diretor Presidente do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão, São Luís (MA), 08 de julho de 2020. **JESUINO CORDEIRO MENDES JUNIOR** - Diretor Presidente do ITERMA

ADESÕES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO. EXTRATO ADESÃO À ATA SRP. Processo nº 0385/2020-DPE. A Defensoria Pública do Estado vem a público divulgar Adesão à Ata de Registro de Preços nº 174/2019-SEGEP, oriunda do Pregão Presencial nº 025/2019-SARP/MA, realizado pela Secretaria Adjunta de Registro de Preço. Item 01- 26 aparelhos de ar condicionado de 9.000 btus, valor total: R\$ 26.364,00; Item 02 – 26 aparelhos de ar condicionado de 12.000 btus, valor total: R\$ 29.224,00 e Item 03 – 10 aparelhos de ar condicionado de 18.000 btus, valor total R\$ 15.600,00, conforme Ata de Registro de Preços. Contratada: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 17.417.928/0001-79. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos do processo. Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Data da Assinatura do Termo de Adesão: 09/07/2020. Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público Geral do Estado em Exercício. Anúncio de Mº C. Barbosa - Presidente da CPL.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 084/2018 – UGCC/SINFRA. PROCESSO Nº. 71523/2020 – SINFRA - DAS PARTES. O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas/SINFRA, a Sra. **ROSIRENE MATOS DE SOUSA**, conforme ID 008409986, designada pela Portaria nº. 128 de 16 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 22 de Abril de 2020, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 576.602.203-49 e a empresa **EBL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.955/0001-20, com sede no Beco das Minas, nº 39, Centro, CEP: 65.045-010 na cidade de São Luís/MA, Brasil, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **EDIVALDO BRASIL LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, solteiro, portador da Cédula Identidade nº 20350294-9 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 471.311.443-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA. **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL VERONA. OBJETO DO ADITIVO:** O objeto do aditivo é referente à prorrogação de prazo do Contrato nº 084/2018 – UGCC/SINFRA, para garantir a execução da obra. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 084/2018 – UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência e execução com início



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

Art. 6º. Na modalidade de licitação denominada Leilão, o Presidente desta Comissão fica designado como Leiloeiro, conforme artigo 53 da lei nº 8.666/93.

Art. 7º. Fica determinado que a análise jurídica pertinente aos processos licitatórios desenvolvidos pela Comissão Especial de Licitação- CEL, será prestada pela Procuradoria Geral do Município, conforme Lei Municipal nº. 1758/2016.

Art. 8º. Fica determinado o apoio técnico da Controladoria Geral do Município na análise dos processos licitatórios, nos termos da Instrução Normativa nº. 01/2017 e da Lei Municipal nº. 1758/2016.

Art. 9º. A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 01/06/2021, revogando quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de junho de 2020.**

Francisco Nagib Buzar de Oliveira
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

Membro Suplente: Andressa da Silva Viana.

Membro Suplente: Carlos Eduardo da Silva Teixeira.

Parágrafo Único. A Comissão a que se refere o caput será composta por no mínimo 06 (seis) integrantes, que desempenharão as funções de Presidente, Pregoeiro, e membros da equipe de apoio e membros suplentes, designados por portaria específica.

Art. 2º. Compete a Comissão Especial de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis e imóveis, entre outras, de interesse exclusivo da SEMECTI;

§ 1º. Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

§ 2º. Os processos licitatórios oriundos das necessidades da SEMECTI serão destinados à Comissão Especial de Licitação ou a Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a avaliação e os encaminhamentos determinados pela autoridade máxima da referida Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O período de vigência da Comissão Especial de Licitação - CEL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura;

Art. 4º. Os membros da Comissão Especial de Licitação - CEL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos diversos certames licitatórios realizados.

Art. 5º. Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó-MA
CNPJ-06.104.863/0001-95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

na Comissão Permanente de Licitação, necessitando assim de um suporte, evitando maiores prejuízos a educação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de oferta de serviços educacionais de maneira excelente e otimizada na busca, de cada vez mais, maiores índices de qualidade educacional pedagógica;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Licitação na Prefeitura Municipal de Codó, integrada por servidores ocupantes de cargos compatíveis com as atribuições, com a finalidade de atender exclusivamente demanda da Secretaria Municipal de Educação Ciência Tecnologia e Informação – SEMECTI:

Presidente: Adiel Tavares Ribeiro.

Cargo efetivo: Agente Administrativo.

Matrícula: 43585.

Pregoeiro: Ronilson da Cruz Nascimento.

Cargo efetivo: Assistente de Administração

Matrícula: 43586.

Membro: Paulo Roberto Leal Garrido.

Cargo efetivo: Professor.

Matrícula: 02615.

Membro: Bruna Helen Lima Cardoso.

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó-MA
CNPJ-06.104.863/0001-95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**



PORTARIA Nº 0891-GAB, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Cria a Comissão Especial de Licitação- CEL a serviço EXCLUSIVO dos interesses e demandas inerentes a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Informação, Designa servidores para composição da mesma, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados em benefício exclusivo da Secretaria Municipal de Educação Ciência Tecnologia Ciência e Informação- SEMECTI;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos termos do artigo 51, que traz a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a redução do nível de atividades administrativas ocasionadas pela pandemia do COVID-19 e consequente volume de processos licitatórios existentes, atualmente

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó-MA
CNPJ-06.104.863/0001-95